



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 311/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º [0005791-06.2024.6.02.8000](#),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV, cadastrado como pessoa física sob o n.º 332.053.884-53, suprimento de fundos no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à Natureza da Despesa 339030 (Material de Consumo) – Ação JCGA (20GP), e R\$ 3.000,00 (três mil reais), atinente à Natureza de Despesa 339039 (Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica) – Ação JCGA (20GP), mediante Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), para custear despesas de pequeno vulto, de acordo com o rol de itens previstos no Anexo V da Resolução TRE/AL n.º 16.004/2019, a saber:

a) Material de consumo: 1.4 Material de Expediente; 1.6 Material de Acondicionamento e Embalagem; 1.9 Material de Limpeza e Produção de Higienização; 1.16 Material para Manutenção de Veículos.

b) Serviços: 2.1 Manutenção e Conservação de Equipamentos; 2.2 Manutenção e Conservação de Veículos; 2.6 Serviços de Limpeza e Conservação; 2.10 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos; 2.13 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 2.15 Serviços Gráficos; 2.16 Serviços de Comunicação em Geral.

Art. 2º Fixar o período de aplicação dos recursos financeiros no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos recursos financeiros ou autorização do limite do CPGF, na forma do art. 23 da Resolução TRE/AL n.º 16.004/2019, devendo a prestação de contas ocorrer 10 (dez) dias, após o prazo de aplicação.

Art. 3º Determinar que o “atesto”, nas notas fiscais/faturas eventualmente anexadas a estes autos, seja acompanhado de carimbo do servidor, ou da aposição de seu nome por extenso, seguido do respectivo cargo ou função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 23 de julho de 2024.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente